



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

1º Semestre 2022

Disciplina	
Código	Nome
QG005	Química e Mercado de Trabalho

Turmas	Horário	Local
A	Ter: 14/15	IQ05

Docentes

ITALO ODONE MAZALI (COORD) – mazali@unicamp.br
CASSIANA MONTAGNER – ccmonta@unicamp.br
EMILIO CARLOS DE LUCCA JÚNIOR – eluccajr@unicamp.br
PEDRO PAULO CORBI – ppcorbi@unicamp.br
RENE ALFONSO NOME SILVA – nome@unicamp.br

Disciplinas do 1S/2022

A condução das disciplinas do 1S/2022 está normatizada pela **GR 74/2021** que estabelece em seu **Art. 1º** - As aulas teóricas e práticas do 1º semestre de 2022 serão presenciais, sendo que as aulas teóricas deverão ser realizadas com até 100% da lotação estabelecida da sala de aula, caso não haja restrições sanitárias e no **§1º do Art. 1º**. - As condições sanitárias serão orientadas pelo Comitê Científico de Contingência do Coronavírus da Unicamp previamente ao começo do semestre.

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações

Descrição: As aulas serão conduzidas via Google Meet, de forma síncrona, ou seja, no horário previsto para a disciplina. As palestras poderão ser assistidas de forma remota ou na sala reservada para a disciplina. O aluno deverá responder um questionário de avaliação do seminário via Google Forms.

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

Descrição: As palestras gravada será disponibilizada, em até 6 h, após o término da aula. Ao final de cada palestra, no prazo de 24 h, será disponibilizado um questionário via Google Forms, o qual o aluno terá até as 14 h da próxima aula para responder. O registro de resposta do formulário será registrado no painel de notas do Google Classroom.

Critérios de Avaliação e Aprovação

Descrição detalhada do método para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame)

Será considerado aprovado o aluno que responder, DENTRO DO PRAZO, o mínimo de 75%, dos formulários de avaliação das palestras. Esta disciplina não tem exame.

Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição: A QG005 é uma disciplina composta por palestras convidadas. Os alunos poderão esclarecer suas dúvidas com os palestrantes ao término de cada palestra.

Calendário

Data	TURMA A (TER 14-15 h)
15/03	Aula 1 – Reunião com a Coordenação de Curso
22/03	Aula 2 -
29/03	Aula 3 -
05/04	Aula 4 -
12/04	Aula 5 -
19/04	Aula 6 -
26/04	Aula 7 -
03/05	Aula 8 -
10/05	Aula 9 -
17/05	Aula 10 -
24/05	Não haverá aula
31/05	Aula 11 -
07/06	Aula 12 -
14/06	Aula 13 -
21/06	Aula 14
28/06	Aula 15 – Discussão e avaliação da disciplina

Outras informações relevantes

(1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.

(2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.

(3) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Disciplina	
Código	Nome
QG005	Química e Mercado de Trabalho
Vetor	
OF:S-1 T:001 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:001 SL:001 C:001 AV:F EX:N FM:75%	
Pré-Req	Não há
Ementa	
Aspectos e possibilidades da profissão.	
Programa	
Sequência de palestras de convidados para apresentar experiências profissionais, tendências e possibilidades do mercado de trabalho para todas as diferentes áreas de atuação de químicos: indústria, educação, pesquisa, órgãos públicos, etc.	
Bibliografia	
A ser definida de acordo com a demanda de cada semestre.	
Critérios de Avaliação	
Critérios de avaliação definidos pelo Professor, com base no disposto na Seção I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduação. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seção X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduação)	